



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET
1º DISTRITO DE METEOROLOGIA - 1º DISME
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - NUPAD

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL,
REPRESENTADA PELO 1º DISTRITO DE
METEOROLOGIA - INMET/1º DISME/AM E
A EMPRESA F. J. A. COSTA - ME.

A União, por intermédio do **1º DISTRITO DE METEOROLOGIA DE MANAUS**, localizado na Av. Mário Ypiranga, nº 1041, Adrianópolis, Manaus-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0049-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu chefe [REDACTED], conforme delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 1.084 de 21.11.12, publicada no DOU de 22.11.12, e a **F. J. A. COSTA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.912.128/0001-70, estabelecida na Rua 64 nº 01, Francisca Mendes, Cidade Nova Manaus-AM, neste ato representada pelo Sr [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato nº 04/2018, visando a fixação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice de reajuste previsto no Termo de Contrato ora Apostilado, nos termos que se seguem:

TERMO DE APOSTILAMENTO: nº 006
CONTRATO Nº: 004/2018
PROCESSO Nº: 21162.000026/2018-11
CONTRATANTE: 1º DISTRITO DE METEOROLOGIA - INMET
CONTRATADA: F. J. A. COSTA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste sexto apostilamento ao contrato nº 004/2018, assinado em 03 de setembro de 2018 e publicado no D.O.U em 13/09/2018, o que consta nas **Cláusula Terceira – PREÇO** e **Cláusula Sexta - REPACTUAÇÃO** e do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO 3.1 - O valor mensal da contratação será de 9.146,95 (Nove mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 109.763,41 (Cento e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).

CLAUSULA SEXTA - REPACTUAÇÃO - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, o valor consignado neste termo será repactuado competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos apresentando memória de cálculos e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

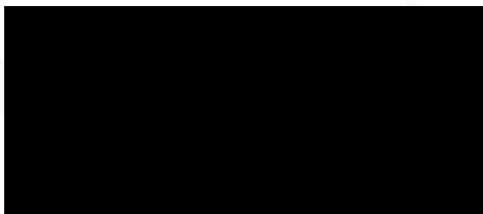
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente apostilamento será publicado em resumo no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Manaus-AM, 26 de Abril de 2021.



**Chefe do 1º DISME/ INMET
CONTRATANTE**



**Diretor
CONTRATADA**